



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 2 , DE 2026 AO PROJETO DE LEI Nº 146 DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27 / 04 / 26

Emenda Modificativa.

Protocolo

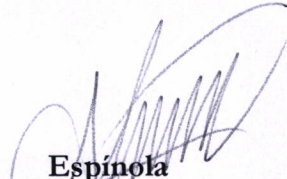
Modifica a redação do Art. 1º, do Projeto de lei nº 146, de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

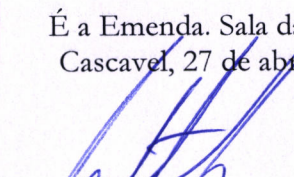
“**Art. 1º** Fica assegurado, no Município de Cascavel, à pessoa gestante o direito ao acompanhamento por enfermeiro(a) obstetra durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, desde que o profissional seja contratado pela gestante, por seu cônjuge ou companheiro, ou por seus familiares, conforme sua livre escolha, bem como aos pacientes submetidos a cirurgias de alta complexidade o direito ao acompanhamento por profissional de saúde de sua confiança, devidamente habilitado, durante todo o período pré-operatório, intra-hospitalar e pós-operatório, desde que autorizado pela equipe médica responsável e observadas as normas técnicas e de segurança da instituição.”

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se cirurgias de alta complexidade aquelas que envolvam elevado risco ao paciente, necessidade de tecnologia avançada ou cuidados intensivos no pós-operatório, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 27 de abril de 2026.

P. Madril
Policia Madril
Vereador/PP


Espinola
Vereador/ PL


Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Justificativa:

A presente emenda visa ampliar o alcance social e humanitário da proposta original, estendendo o direito ao acompanhamento por profissional de saúde não apenas às gestantes, mas também aos pacientes submetidos a cirurgias de alta complexidade.

Frisa-se que, os procedimentos dessa natureza envolvem elevado grau de risco, exigindo não apenas suporte técnico, mas também acompanhamento contínuo e individualizado, o que contribui para a segurança do paciente, melhor recuperação e maior transparência nos atendimentos.

Além disso, a emenda preserva a autonomia médica e a segurança hospitalar, ao condicionar o acompanhamento à autorização da equipe responsável e às condições técnicas do ambiente.

